



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2798 | Sexta-feira, 22 de março de 2024.

Este documento contém 05 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	03
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	04
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica e Saúde
08.002.10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
246 - 4.4.90.52.00.00	01518 Equipamentos E Material Permanente 550.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
289 - 3.3.90.39.00.00	00494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.000,00
<b>Total Suplementação: 6.550.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de repasses do Governo Federal, conforme Portaria GM/MS n. 2.506, de 19 de dezembro de 2023, (RS 5.000.000,00) e Portaria n. 2.927, de 29 de dezembro de 2023, (RS1.000.000,00), recebidos para custeio emergencial da atenção especializada à saúde, assim como recursos recebidos conforme as Resoluções ns. 11108/2023 (RS 250.000,00) e 1735/2023 (RS 300.000,00), recebidos para investimentos em Saúde, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.3.50.21.08.00000000	Fonte: 494	6.000.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 1518	550.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>6.550.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Efetua transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Efetua transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, no valor de **RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.05.153.0006.2.178.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública
127 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
<b>Total Suplementação: 32.000,00</b>	

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação
163 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - P 32.000,00
<b>Total Redução: 32.000,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 2.015.844,00 (dois milhões, quinze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
287 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.	Divisão Financeira da Sec. de Saúde
08.006.28.846.0000.0.005.	Indenizações e Restituições
357 - 3.3.30.93.00.00	00303 Indenizações E Restituições 15.844,00
<b>Total Suplementação: 2.015.844,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
274 - 3.1.90.11.00.00	00303 Yncimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
349 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica 15.844,00
<b>Total Redução: 2.015.844,00</b>	



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 14.944.469,36 (catorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte
1028 - 4.4.90.51.00.00	354 Obras E Instalações
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
909 - 3.3.90.39.00.00	1064 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 3.3.90.39.00.00	01494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
289 - 3.3.90.39.00.00	00494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Total Suplementação: 14.944.469,36	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da previsão de repasses do Governo Federal, conforme Portaria GM/MS n. 2.506, de 19 de dezembro de 2023, (RS 1.000.000,00), previsão de repasses conforme 13ª edição da Cartilha do Piso de Enfermagem, dos recursos a título de assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem (RS2.368.981,89), previsão de repasses do Governo Estadual, conforme Resolução SESA n. 905/2023, que institui a "Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos Usuários do SUS", (RS 1.575.487,47) e previsão de repasses de recursos vinculados ao Convênio SESA/PR n. 326/2023, destinados a conclusão da edificação da unidade hospitalar regional, para execução das parcelas previstas em cronograma para o corrente exercício, configurando tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receta: 1.7.1.3.50.21.08.00000000	Fonte: 494	1.000.000,00
Receta: 1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1064	2.368.981,89
Receta: 1.7.2.3.50.01.11.00000000	Fonte: 1494	1.575.487,47
Receta: 2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 354	10.000.000,00
Total da Receita:		14.944.469,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural
988 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
19.001.23.691.0018.2.210.	Cianorte Festival e Cianorte Cidade Natal
1029 - 3.3.90.39.00.00	31060 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivals, Feiras e Eventos
947 - 4.4.90.52.00.00	31016 Equipamentos E Material Permanente
Total Suplementação: 88.500,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03000	1000	Recursos Ordinários Livres	86.000,00
31016	1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	17.500,00
31060	1060	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres	485.000,00
Total Superávit:			588.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 29 de Abril de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo Maior oferta (percentual de repasse). Objeto: **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e suporte para a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, nas vias e logradouros públicos do Município de Cianorte/PR.** Valor referência: R\$ 2.840.040,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta mil e quarenta reais). Prazo de execução: 10 anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 20 de Março de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 298/2024 - LCT-PMC

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, 6330, Parque Industrial, CEP 87065901, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.421.808/0001-24**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte, nos termos das leis nº 8.666 de 1993 e 10.520 de 2002.

**VALOR:** R\$ 511,61 (quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 300/2024 - LCT-PMC

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA TERRA RICA, 42, Boneca do Iguacu, CEP 83040260, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.919.051/0001-63**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.

**VALOR:** R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 147/2023, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de materiais de construção para as secretarias em geral.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 51/2024, e a anulação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa LT AGROCIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.299.148/0001-70, referente ao Lote 3, itens 93, 94 e 97, no valor R\$ 16.115,00 (dezesesseis mil, cento e quinze reais), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773/2023 PREGÃO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento Esgoto – ETE, compacta para a Escola Municipal Lúcia Moro.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à LINHA TORMEM, SN, RURAL, CEP 89801974, na cidade de CHAPECÓ/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.915.955/0001-29, telefone (49) 3321-3333, Email: ricardo@fibratec.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Freschi, portador da Cédula de Identidade 3867254/SSP/SC e do CPF 032.060.039-46, residente e domiciliado em CHAPECÓ/SC, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Table with 5 columns: Contrato, Data de assinatura, Execução até, Vigência até, Valor total. Row 1: 773/2023, 10/11/2023, 10/04/2024, 10/07/2024, R\$ 173.000,00

Table with 6 columns: N.º Aditivo, Motivo, Execução até, Vigência até, valor, Valor total. Header: Aditivos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 10/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ricardo Freschi
CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME: DAIANA GABRIELA MOLINARI DIAS CLASSIFICAÇÃO: 12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

Table with 2 columns: Documentos necessários P/ Prefeitura, Documentos necessários P/ CAPSECI. Lists various documents like photo, work certificate, ID, etc.

Cianorte, 22 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5726-3/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ELIAS ELOY DE LIMA
CPF/CNPJ: 611.119-53
Endereço: R. SEVERINO BATISTA DE MIRANDA, 38
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: FUNDOS
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-126

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: TARSILA DO AMARAL, Nº 353
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0046 Data: 0013 Cadastro: 1 - 103130600

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigido do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 16 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/2024 EMISSÃO: 21/03/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:33hs

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

Form with checkboxes: AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Recusado, Terr. s/ residência, End. Insuficiente, Não existe Nº, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





# Secretaria de Assistência Social

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

### Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE

Endereço: Avenida Souza Naves nº 1880 - Ivaiporã/Paraná

E-mail: [apae.ivaipora@gmail.com](mailto:apae.ivaipora@gmail.com)

Telefone: (43) 3472-1483

Número do Termo de Colaboração: 12/2023

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para pessoas com deficiência.

### I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O serviço é prestado de forma personalizada, em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário. Assegurando autonomia dos usuários acolhidos, visando ampliar a independência nas ações da vida diária, tais como alimentação e hábitos de higiene, por meio de atividades de rotina, educacional e de lazer.

Por meio das ações a OSC busca reduzir as violações de direitos, redução de pessoas em situação de rua e abandono, construção da autonomia e rompimento do ciclo de violência para pessoas com deficiência.

Por ser serviço de acolhimento institucional, o atendimento é ininterrupto, a meta estabelecida pela parceria é a oferta de 01 vaga para pessoa com deficiência no acolhimento institucional – modalidade Casa Lar.

### II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do Plano de Trabalho, realizando atividades que geraram impacto social na vida da pessoa com deficiência acolhida no serviço.

### III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 30.348,48 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 12/2023, com vigência de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e utilizou todo o recurso repassado, dessa maneira não há saldo a ser devolvido.

### IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado mensalmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

### V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 96/2023, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 21 de março de 2023.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo  
Gestora dos Termos de Colaboração - Portaria nº 80/2023

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

### Identificação:

Nome da OSC: Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, S/N

E-mail: [secretaria@associaciorainhadapaz.com.br](mailto:secretaria@associaciorainhadapaz.com.br)

Telefone: (44) 3629-4645

Número do Termo de Colaboração: 01/2023

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.

### I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, que tem como objetivo atender crianças e adolescentes no âmbito do município de Cianorte e no distrito de Vidigal. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelos serviços das proteções sociais básica e especial e por meio de demanda espontânea.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Básica, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, complementando o trabalho social com as famílias, a fim de prevenir a ocorrência de situação de riscos sociais. As atividades são desenvolvidas conforme os percursos metodológicos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e envolvem poesia, literatura, construção de maquetes, quebra-cabeça, jogos de raciocínio, dentre outras.

As atividades são ofertadas de forma gratuita aos usuários, caracterizam-se como permanentes e continuadas, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde.

### II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços o acesso ao público atendido, encaminhando pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

### III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 1.578.511,20 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 01/2023, o qual esteve vigente de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor com despesas de custeio utilizando o valor total repassado, dessa maneira não há saldo para ser devolvido a administração pública.

### IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram

cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho.

### V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 96/2023, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 21 de março de 2023.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo  
Gestora dos Termos de Colaboração - Portaria nº 80/2023

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 12/2023, entre o Município de Cianorte e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para pessoas com deficiência, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria, HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freire da Silva dos Santos

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 01/2023, entre o Município de Cianorte e a Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, com a finalidade de prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 07 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria, HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freire da Silva dos Santos

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – CMC

### PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.585/0001-59, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 de DISPENSA POR LIMITE nº 004/2024- CMC.

**OBJETO:** Contratação de jornal de grande circulação para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

**VALOR:** O valor a ser pago para a execução total do objeto do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados



da data de assinatura do referido instrumento contratual.  
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 20 de março  
de 2024.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

